



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº 27/2018

**Autoria:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 07/06/2018

**Ementa:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

**Regime de tramitação:** I- Urgência especial (  ); II- Urgência (  );  
III- Prioridade (  ); IV- Ordinária (  ); V- Especial (  ).

**Despacho:** Encaminho o Projeto de Lei para a(s) seguinte(s) comissão(ões) para parecer:

**À Comissão de Constituição, Justiça e Redação** \_\_\_\_\_ (  )

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

**À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas** \_\_\_\_\_ (  )

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Relator)

Regina Maria de Araújo Abdala (Membro)

**À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente** \_\_\_\_\_ (  )

Rodrigo Marson Marcon (Presidente)

José Roque de Camargo (Relator)

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Membro)

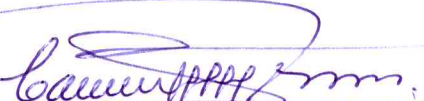
**À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde, Promoção Social, Segurança Pública e Trânsito** \_\_\_\_\_ (  )

Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

Data: 08/06/2018

  
CARLOS ALBERTO ROSSI  
Presidente da Câmara



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

Ofício nº 0583/2018

Laranjal Paulista, 07 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Apresento-lhe cumprimentos e, ao ensejo, vimos pelo presente solicitar junto a Vossa Excelência apreciação e aprovação do Projeto de Lei, a saber:

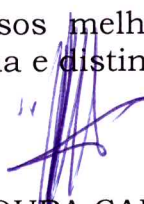
**- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.**

Solicito o seguinte REGIME de TRAMITAÇÃO:

Urgência Especial ( );  
Urgência ( );  
Prioridade ( );  
**Ordinária (X);**  
Especial ( ).

Sempre a seu dispor, e com os nossos melhores cumprimentos, renovamos a Vossa Excelência os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ALBERTO ROSSI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 340  
Data: 07/06/2018 Horário: 15:35  
Legislativo - PL 27/2018



# Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista

## PROJETO DE LEI nº 27/2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

**Art. 1º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.380,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta Reais) com alteração no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 e Lei Orçamentária vigente, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

### ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

#### **ÓRGÃO – 02 PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **02.03.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MERENDA ESCOLAR**

08.243.0008.2014 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 - Material de Consumo..... R\$ 260.380,00

Fonte 02 – Transferências de Convênios Estaduais

**Art. 2º** A cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, no valor R\$ 260.380,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta Reais) será conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, excesso de arrecadação de convênio com Secretaria Estadual da Educação.

**Art. 3º** O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2018, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 07 de junho de 2018.

  
ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal



# ***Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista***

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei, que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018 e dá outras providências, que ora submetemos à apreciação.

O presente projeto tem a finalidade de abrir no orçamento vigente dotação orçamentária específica para pagamento despesas com fornecimento de merenda escolar a ser oferecida aos alunos do Ensino Estadual.

Cientificamos, que as alterações atendem as prerrogativas introduzidas pela Lei Federal nº 4.320/64, devidamente recepcionada pelo artigo 165 e 166 da Constituição Federal de 1988 e, Lei Complementar nº 101/00, artigos 5º, 16 e 17, onde tratam da compatibilidade entre as peças de planejamento orçamentário PPA, LDO e LOA.

Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, 07 de junho de 2018.

  
ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal